



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

TERMO DE CONTRATO DE DESPESA Nº 001/BAFZ/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE FORTALEZA (BAFZ) E A COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES (CCPF).

A União Federal, Ministério da Defesa, representada pela Base Aérea de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Borges de Melo, nº 205, Aeroporto, CEP.: 60.415-513 – Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeação publicada no Boletim Ostensivo nº 40, de 27 de fevereiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES (CCPF), com sede na Rodovia Forquilha, S/N, Amanari, CEP 61.979-000 - Maranguape-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.128.101/0001-12, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS, conforme atos constitutivos da Cooperativa, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei n.º 12.512, de 14/10/2011, e da Resolução do Grupo Gestor nº 3, de 14 de julho de 2022, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/BAFZ/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda da Base Aérea de Fortaleza (BAFZ), de acordo com o Edital da Chamada Pública nº 001/BAFZ/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os alimentos da agricultura familiar ao Contratante, conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.

2.2. Discriminação do objeto:

CCPF - COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTOS FAMILIARES, CNPJ 21.128.101/0001-12, Endereço: Rodovia Forquilha, S/N, Amanari, CEP 61.979-000 - Maranguape-CE. E-mail: cooperativacearense@gmail.com. Telefone: (85) 3099 0569 / 98732 5740 / 99805 3789

Item	Especificação	Unid	Adjudicação		
			Qnt	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
1	Abacaxi - fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de pvc frestados e com encaixe protetor.	kg	3750	3,00	11.250,00
2	Abóbora, isenta de traumatismos, fendas e outras	kg	3000	3,30	9.900,00

	lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.				
9	Batata inglesa graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internos, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.	kg	7.000	8,00	56.000,00
11	Cebola roxa. Os bulbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.	kg	300	6,98	2.094,00
12	Cenoura. Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz; em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	kg	3.500	4,98	17.430,00
13	Chuchu. Devem apresentar-se lavados ou praticamente isentos de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosos nem espigadas, não bifurcadas e desprovidos de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras, em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	kg	500	3,98	1.990,00
17	Laranja Pêra sem partes escuras ou furadas, com casca fina. Com gramagem unitária de no mínimo 200 gramas. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes	kg	2000	4,90	9.800,00

	provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo (PDM 19789)				
18	Maçã nacional. Fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	2600	14,00	36.400,00
19	Mandioca (macaxeira, aipim). Devem apresentar-se: com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira; firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias; inteiras, com poucos defeitos de forma; não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras; a granel. Com casca integra.	kg	1.000	3,98	3.980,00
20	Mamão, espécie formosa, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	520	3,98	2.069,60
22	Maxixe - verde, tamanho uniforme, sabor próprio, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	50	10,00	500,00
23	Melancia, fruta in natura, tamanho médio a grande. Peso mínimo da unidade 1000g. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos,	kg	5.000	2,48	12.400,00

	isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.				
24	Melão nacional, sem partes escuras ou furadas, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	1.000	4,48	4.480,00
26	Ovo de galinha. Produto não deve apresentar sujidades ou outras grupo: branco. Classe: a. Tipo 3. Produto não deve apresentar sujidades ou outras substâncias que prejudiquem a segurança do mesmo. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro do sie ou sif. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja) contendo no mínimo 30 ovos na bandeja.	BJ	3.000	28,90	86.700,00
27	Pepino, coloração da casca verde escuro, isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	260	4,00	1.040,00
28	Pimenta de cheiro (verde). Coloração da casca verde claro, sem manchas, sem amassados, sem rachaduras. Isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	1.000	9,00	9.000,00
29	Legume in natura, tipo pimentão, espécie amarelo. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	100	25,00	2.500,00
30	Pimentão verde. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com	kg	800	5,98	4.784,00

	quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.				
31	Pimentão vermelho. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	100	25,00	2.500,00
32	Verdura in natura, repolho branco. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas brancas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	800	6,90	5.520,00
33	Repolho roxo, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas roxas, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com gramagem unitária por pé de no mínimo 1,5 kg.	kg	300	6,90	2.070,00
37	Tomate. Apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais,	kg	7.000	5,90	41.300,00

	praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Com pele integra. Com gramagem unitária de no mínimo 190 gramas.				
40	Bolo alimentício, tipo sem recheio, sabores chocolate, formigueiro, mesclado, laranja e tradicional, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	UN	1.000	9,90	9.900,00
41	Bolo alimentício, tipo bolo mole, unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	UN	1.000	12,90	12.900,00
42	Bolos especiais, bolo alimentício, sabores macaxeira, milho unidade com peso mínimo de 400g, fornecido em embalagem individual de polietileno tereftalato (pet), rótulo com prazo de validade mínimo 4 dias.	UN	1.000	9,90	9.900,00
43	Verdura in natura, tipo alface, espécie romana apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Deve pesar no mínimo 350 g.	kg	500	16,00	8.000,00
45	Alho bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando no mínimo 1 kg.	kg	500	33,90	16.950,00
46	Batata doce graúda. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial. São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódoas negras	kg	1.000	3,98	3.980,00

	internas, podres, etc.. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de humidade devem ser devolvidos.				
49	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, amarela, em embalagem plástica, íntegra, de 1kg com data de fabricação, validade e lote.	kg	3.000	6,90	20.700,00
50	Farinha de mandioca, torrada, seca, fina, branca, em embalagem plástica, íntegra, de no mínimo 1kg com data de fabricação, validade e lote.	kg	3.000	6,90	20.700,00
51	Limão tahiti - de cor verde médio a verde claro, graúdo, fresco, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	100	6,00	600,00
53	Maracujá, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	50	6,00	300,00
54	Polpa de fruta natural sabor acerola, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1k g, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	3.000	4,88	14.640,00
55	Polpa de fruta natural sabor cajá, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	3.000	9,80	29.400,00
56	Polpa de fruta natural sabor caju, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem com no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	3.000	4,88	14.640,00
58	Polpa de fruta natural sabor manga, diluição em água ou leite no máximo de 34%. Embalagem	kg	3.000	4,88	14.640,00

	contendo no mínimo 1 kg, dividida em pacotes com no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.				
59	Legume in natura, tipo quiabo, em adequado estágio de maturação, consistência firme e de fácil corte, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	50	10,00	500,00
60	Tangerina - sem partes escuras, amassadas ou furadas, com casca fina, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, deverão ser entregues acondicionadas em sacos de polietileno ou polipropileno, os quais deverão estar limpos, resistentes, desprovidos de substâncias tóxicas, não transmitir odor ou sabor estranho ao alimento. (PDM 19789)	kg	1.000	9,00	9.000,00
61	Tomate, espécie cereja. Sem amassados, sem rachaduras, sem partes escuras, com pele íntegra, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	kg	300	20,00	6.000,00
66	Peixe in natura, filé de tilápia, embalagem lacrada e com procedência, tamanho grande, sem escamas, pele ou espinhas, peça de aproximadamente 800/1200g. Congelados a -18°C com selo sie ou sif e data validade mínima de doze meses, fornecido a granel, em camadas interfolhadas por laminados plásticos, acondicionados em caixa de papelão cintada, embalagem com identificação do produto, marca do	kg	15.000	38,90	583.500,00

	fabricante.				
74	Feijão corda empacotado e rotulado prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	500	9,90	4.950,00
76	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas (embalagem pet de 1 l), com prazo de validade mínima de 30 dias.	L	1.000	9,90	9.900,00
77	Iogurte natural, sabores sortidos com polpa ou pedaços de frutas (embalagem garrafa pet de 170 g), com prazo de validade mínima de 30 dias.	UN	5.000	3,90	19.500,00
79	Macaxeira descascada pré-cozida congelada (cubo ou palito), pronta para o preparo, prazo de validade mínima de 180 dias	kg	2000	9,90	19.800,00
80	Bolo alimentício, sabores chocolate, morango e baunilha, peso mínimo 40g, fonte de vitaminas a, b1, b2, b6 e cálcio. Prazo validade mínima 6 meses tipo boudouche.	kg	7.000	2,30	16.100,00
81	Castanha de caju torrada empacotada e rotulada, prazo de validade 180 dias, embalagem de 1kg, apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões. Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo. Devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	kg	50	65,00	3.250,00
TOTAL GERAL					1.173.457,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até **R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais)**, por Declaração de Aptidão ao Pronaf -

DAP ou CAF Pessoa Jurídica, ou **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de Reais)** para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120014;

Fonte: 1000000000;

Programa de Trabalho: 168884;

Elemento de Despesa: 339030;

PI: A0001720000.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da ordem de compra, expedida pela Seção de Subsistência (SSUB) da BAFZ, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, o que ocorrer primeiro.

5.2. A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/BAFZ/2023.

5.3. O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante a apresentação das notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela entrega dos produtos, no local previamente ajustado.

5.4. O prazo de entrega dos bens é de 7 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Seção de Subsistência, no seguinte endereço do Órgão Gerenciador: BASE AÉREA DE FORTALEZA - Avenida Borges de Melo, 205 – Bairro Alto da Balança – Fortaleza, Ceará. CEP: 60.415-513.

5.5. Os fornecedores deverão entregar os produtos em dia de expediente, no horário de 08:30h às 11:30h e de 13:30h às 15:00h, de 2ª a 5ª feira; 6ª feira, de 08:30h às 11:30h. Os horários de recebimento podem ser flexibilizados pelo Chefe da SSUB, conforme necessidade e contato prévio com a licitante.

5.5.1. Outros materiais que possam ser utilizados em eventos institucionais da Base Aérea de Fortaleza poderão ter o horário de entrega diferenciado, determinado pelo Chefe da Seção de Subsistência.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 1.173.457,60 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete Reais e sessenta centavos)**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no subitem 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar ao Contratado, por escrito, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que esse seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. São obrigações da Contratada:

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

10.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2.1.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

10.2.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **2 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

11.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos a serem entregues, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O Contratado deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais deverão ficar à disposição para comprovação.

12.2. O Contratante se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as notas fiscais de compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. É de exclusiva responsabilidade do Contratado o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização efetuada pelo Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamada Pública nº 001/BAFZ/2023, pela Resolução nº 3, de 14 de julho de 2022, pela Lei 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 06 de março de 2025.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará, em Fortaleza, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 6 de março de 2024.

PELA CONTRATATE

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesa

PELA CONTRATADA

ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS
Presidente da Cooperativa Cearense de Produtos Familiares (CCPF)

TESTEMUNHAS

IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

VILMAR BATISTA SILVA 2S QTA TAR
Fiscal do Contrato

MARIO FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO 3S QTA TAR
Fiscal do Substituto do Contrato

RAFAEL LELIS SOUSA CB QCB SAD
Fiscal do Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CCPF - CONTRATO_Nº_001BAFZ2024_-_CCPF_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	18/03/2024 15:18:06
Páginas do Documento:	14
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	15
Hash MD5:	05c2c9f92827772f93c9e2c3869bd25e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo RAFAEL LELIS SOUSA no dia 21/03/2024 às 15:36:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento VILMAR BATISTA SILVA no dia 21/03/2024 às 15:38:13 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento MARIO FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO no dia 21/03/2024 às 15:41:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial RAIMUNDO ALBERTO SOARES FREIRE no dia 22/03/2024 às 10:43:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DIEGO ENDERSON TAVARES CAMPOS no dia 01/04/2024 às 15:00:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/04/2024 às 14:10:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 04/04/2024 às 19:09:24 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO